



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**  
Estado de Sergipe

**74ª Sessão Ordinária de 2017**

**Presidente:** Evelberks Laurentino da Silva

**Secretário:** Manoel de Souza Dória Júnior

**APROVADO** Unanimidade  
**Em** 19 **de** Dezembro **de** 2017  
Evelberks Laurentino da Silva  
**Evelberks Laurentino da Silva**  
**PRESIDENTE**

Ata da 74ª Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal de Vereadores de Porto da Folha, aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete) às 20:45 h. na sede da Câmara, situada à Rua Coronel Miguel Silva Santana nº 1036, nesta cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe; encontram-se presentes os seguintes vereadores: Evelberks Laurentino da Silva, Manoel de Souza Dória Júnior, Frankilane de Goes Azevedo, Roberto Silveira de Farias, Thais Rodrigues Santana Aragão, Ana Lúcia Santos de Rezende, Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima, Antônio Éverton de Rezende e Moacir Menezes dos Santos Júnior; havendo ausência dos vereadores: Djalma Alves de Souza e José Ailton Alves; havendo o nº legal o Sr. Presidente em nome de Deus declarou aberta a sessão e destacou os seguintes assuntos: Leitura da Ata anterior; Projeto de Lei (LOA) nº 011/2017; Emenda Modificativa nº 007/2017 e Emenda Aditiva nº 010/2017.

Iniciando a sessão o Sr. Presidente solicitou a leitura da Ata anterior, que foi aprovada por Unanimidade entre os vereadores presentes. Na sequência o Sr. Presidente autorizou o 1º Secretário, o vereador Manoel de Souza Dória Júnior a fazer a leitura do dia, constando as seguintes matérias: **Projeto de Lei (LOA) nº 011/2017, Emenda Modificativa nº 007/2017 e Emenda Aditiva nº 010/2017. Projeto de Lei (LOA) nº 011/2017** de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Miguel de Loureiro Feitosa Neto, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Porto da Folha para o Exercício Financeiro de 2018.”. **Emenda Modificativa nº 007/2017** de autoria dos vereadores Antônio Éverton de Rezende, José Ailton Alves, Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima e Ana Lúcia Santos de Rezende, que “Altera o Inciso I do Artigo 7º da Lei Orçamentária Ano 2018.”. **Emenda Aditiva nº 010/2017** de autoria dos vereadores Antônio Éverton de Rezende, Ana Lúcia Santos de Rezende e Eduardo Marcel Pereira de Lima e Lima, que “Inclui na Lei Orçamentária Anual - LOA 2018. Parágrafo Único no Art. 12º.”, onde o Projeto foi discutido pela 2ª vez e as Emendas pela 1ª vez e o vereador **Antônio Éverton de Rezende** fala que não foi lido o



parecer e ele já se encontra na Casa; O Sr. **Presidente** diz que o parecer ainda não chegou nesta Casa; O vereador **Antônio Éverton de Rezende** fala que considera o PPA a base, a LDO a ramificação e o Orçamento o fruto dessas leis, a execução de tudo aquilo que se trabalha, pois são três leis que trabalham em sintonia com a outra, então a emenda dos vereadores Antônio Éverton, Ana Lúcia e Eduardo Marcel que inclui a garantia da revisão salarial dos servidores públicos deste município conforme determina a Constituição Federal nos arts. 37º e 39º, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentária no art. 23º ou 27º e no PPA, mas quis reforçar no Orçamento a autorização para que seja feito a reposição dos servidores do município, inclusive a revisão das perdas salariais não é aumento e sim a reposição daquilo que a inflação leva do trabalhador, portanto é uma emenda que visa só fortalecer e garantir os direitos daqueles que trabalham no município. A outra emenda é modificando o art. 7º, referente ao limite do remanejamento, pois na Lei de Diretrizes Orçamentária, bem como no Orçamento estar contido o limite de 80% (oitenta por cento) e colocaram uma emenda para que fosse feito um remanejamento de 40% (quarenta por cento), porque 40% no orçamento de 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), dar quase R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais), que na sua opinião é um valor razoável para que seja realizada todas as demandas relacionadas a remanejar o orçamento, então sua proposta é de 40% (quarenta por cento), e pede aos dos colegas que analisem a possibilidade de deixar 40% (quarenta por cento). Agora quer dizer que a LOA é um projeto que planeja as finanças do município e nele estar contido algumas verbas de importância para o andamento do município como conserto de estradas e abertura das mesmas, verba para alimentação escolar, transporte escolar, pagamento dos servidores, encargos sociais, assistência social, combate ao trabalho infantil, seguro safra dos agricultores do município e garantia do abastecimento de água nas comunidades rurais pelo município, só discorda do artigo que trata do remanejamento de 80% (oitenta por cento), porque o remanejamento tem que ser fiscalizado e não é desconfiando de ninguém, mas o papel do vereador é legislar, fiscalizar e outros, então 40% (quarenta por cento) do remanejamento estar ótimo, inclusive quer que deixe registrado em Ata que o percentual que for aprovado, quer mensalmente até o dia 10 (dez) de cada mês, que o prefeito mande para esta Casa os decretos de remanejamento, porque quando é remanejado de um órgão para outro é feito um decreto, e esse decreto deve ser publicado no diário oficial e também encaminhado a Câmara para que eles tenham o acompanhamento, portanto quer que deixe registrado em Ata que o percentual que for aprovado e o remanejamento que houver, que até o dia 10 (dez) do mês subsequente os decretos sejam encaminhados a esta Casa; O vereador **Moacir Menezes dos Santos Júnior** diz que com relação ao parecer o projeto se encontra em 2ª discussão, então ainda tem um prazo para entregar o parecer por ser o relator, portanto no momento hábil vai apresentar o parecer para os nobres vereadores analisarem o parecer de sua autoria; O Sr. **Presidente** fala que quer responder ao vereador Antônio Éverton que foi conversado sobre o parecer na sala da presidência, mas não teve um entendimento, então até o momento o parecer não está na Casa. Após deixou para a próxima sessão.

Logo após o Sr. Presidente agradeceu aos vereadores e público presente, ao tempo em que convidou todos para a próxima sessão e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão. E para constar, eu, Manoel de Souza Dória Júnior, 1º

Secretário, autorizei o registro da presente Ata, que após lida e achada segue devidamente assinada.



**EVELBERKS LAURENTINO DA SILVA**

**Presidente**



**MANOEL DE SOUZA DÓRIA JÚNIOR**

**1º Secretário**